



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

PROJETO DE LEI Nº 052/2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)

0601.1236102022.010 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Deco. Contratos.....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso a Redução da seguinte redução orçamentária:

0601.1236102022.010 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$ 18.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

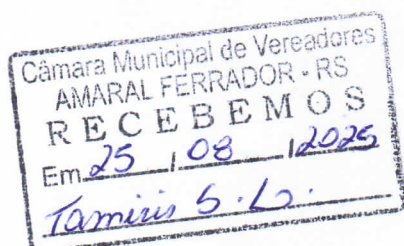
RONIVAN FONTOURA
BRAGA:62057790053

Assinado de forma digital por
RONIVAN FONTOURA
BRAGA:62057790053
Dados: 2025.08.25 16:52:41
-03'00'

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Sec. Mun. de Administração



AMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS
APROVADO em 22 e ultima
discussão em votação, por unanimidade
Em 01 de setembro de 2025
[Assinatura]
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Gabinete do Prefeito

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Estamos enviando projeto anexo que trata de Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) para elemento de despesa 3.3.90.34 – Outras Despesas Decorrentes Contratos para contratação de uma nutricionista, pois este elemento não existe dentro das despesas do MDE. Anexo solicitação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
25 de agosto de 2025.

RONIVAN
FONTOURA

BRAGA:62057790053

RONIVAN FONTOURA BRAGA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RONIVAN FONTOURA
BRAGA:62057790053
Dados: 2025.08.25 16:53:05 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

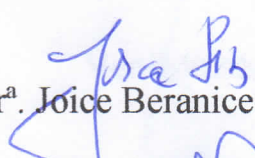
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PRMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

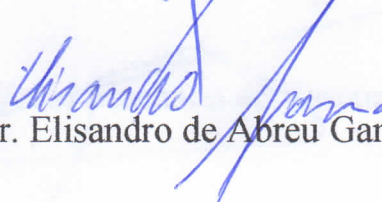
PARECER:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 01 de setembro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência da Vereadora Joice Beranice Coelho Leites, presente os vereadores Rosileti Silva Vasconcelos, Relatora e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 052/2025: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 01 de setembro de 2025.


Ver^a. Joice Beranice Coelho Leites – Pres.


Ver^a. Rosileti Silva Vasconcelos – Rel.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 01 de setembro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 052/2025: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 01 de setembro de 2025.

Ver. Moisés Essi – Pres.

Alessandro dos Santos Leites
Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

Márcio Machado de Vasconcellos
Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.